

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
MATRINCHÃ



Lei nº 011/06

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei nº 011/06 e suas alterações posteriores.
05/10/06
Assinatura: _____
Secretário (a)

SANCIONADO
Em 05/10/06
Assinatura: _____

Matrinchã-Go, 05 de outubro de 2006.

“Reajusta o quadro de níveis salariais, altera salários e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o quadro de níveis salariais reajustados com os seguintes valores:

NIVEL	SALÁRIO BASE
I	R\$ 350,00
II	R\$ 355,00
III	R\$ 360,00
IV	R\$ 380,00
V	R\$ 390,00
VI	R\$ 400,00
VII	R\$ 420,00
VIII	R\$ 440,00
IX	R\$ 460,00
X	R\$ 500,00
XI	R\$ 520,00
XII	R\$ 700,00
XIII	R\$ 1.179,00

Art. 2º - Fica alterado o salário dos seguintes cargos:

Chefe da Merenda Escolar	DAS III	R\$ 500,00
Chefe de Depto Pessoal	DAS III	R\$ 500,00
Chefe do UMC	DAI III	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Matrinchã – Go, aos 05 dias do mês de outubro de 2006.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança
Fones: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO